



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS – ARACAJU**

---

## **ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 90/2014**

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2014**

(Processo Administrativo nº 23290.000782/2014-78)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, Campus Aracaju, com sede na Avenida Gentil Tavares da Motta, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor ELBER RIBEIRO GAMA, inscrito no CPF sob o nº 973.739.405-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2014, processo administrativo n.º 23290.000782/2014-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.292, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição, visando atender às necessidades do **(INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ARACAJU E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS – ARACAJU**

---

Fornecedor: Play Fair Confecções LTDA - EPP

CNPJ/MF: 02.812.564/0001-54

Endereço: Rua Lino Martins Agra, nº 107 – V. Brasiléia - São Paulo/SP

Fone: (11) 2239-1944

Representante: Luiz Carlos Gonçalves dos Santos

Email: playfair@playfair.com

item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$
48	<b>Colete</b> , Material 100% Poliéster Trilobal, Modelo Dupla Face, Cor Verde (Interno) E Vermelho (Externo), Tamanho Único, Uso Esportivo, Características Adicionais Logotipo do IFS nos dois lados, Elásticos Laterais, Sem Bolso, com impressão da logomarca do IFS ao lado esquerdo do peito.	Play Fair	UNID	1005	13,50

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	UASG - ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO	Município/UF de Entrega	QTD
48	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	Fortaleza-CE	500
	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju-SE	80
	158322 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS ACARAU	Acaraú/CE	15
	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO São Cristovão/SE 40	São Cristovão/SE	40
	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU Aracaju/SE 80	Aracaju/SE	80
	158954 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS MORADA NOVA Morada Nova/CE 20	Morada Nova/CE	20
	158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA Caucaia/CE 160	Caucaia/CE	160
	160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB João Pessoa/PB 80	João Pessoa/PB	80
	160277 - 31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ Rio de Janeiro/RJ 30	Rio de Janeiro/RJ	30

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor registrado.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado

Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260

CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS – ARACAJU**

---

por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor registrado para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260  
CNPJ: 10.728.444/0003-63 – Fone: (79) 3711-3123 / 3189 Fax: (79) 3711-3123 – e-mail: colic.ifs@gmail.com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS – ARACAJU**

---

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme prevê o art. 22, parágrafo 4º do Decreto 7.892, de 2013.

6.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

**Elber Ribeiro Gama**  
Diretor Geral do C. Aracaju

---

**Luiz Carlos Gonçalves dos Santos**  
Representante Legal da Empresa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS – ARACAJU**

---